

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

PROCESSO: CONVITE Nº 003/2022

No dia 25 de abril de 2022, às 09:30, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria nº 006/2022, de 10/01/2022, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade **CONVITE 003/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA EM T.I E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, REDE E SITE DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**. Aberto os trabalhos, foram entregues 06 envelopes, sendo 03 envelopes referentes a habilitação e 03 referente a proposta, das proponentes: **O. RIBEIRO DE SOUZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ 11.693.740/0001-77, representada pelo senhor ODAIL RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF 779.317.858-00; **SANT'ANNA SUPORTE E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 41.219.529/0001-88, representada pelo senhor FERNANDO ESPOSITO SANT'ANNA, inscrito no CPF 223.819.738-93, e a empresa **MARCELO DE FARIA SANTORO**, inscrita no CNPJ 31.956.953/0001-51, sem representante. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade, aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A comissão de licitação constatou que a certidão de débitos federais da empresa **O. RIBEIRO DE SOUZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA** estava vencida, mas por estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte tem os benefícios da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão deliberou **HABILITAR** as proponentes: **MART PLAN SS LTDA; ALFA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI ME; JRV ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, estando as documentações das empresas em conformidade com as exigências do edital. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A

sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. As mesmas passaram a ser analisadas pela Comissão. Dá análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação das propostas, e deliberou classificar em **1º lugar:** a empresa **SANT'ANNA SUPORTE E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, com a proposta no valor global de **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) – empresa vencedora;** em **2º lugar:** a empresa **O. RIBEIRO DE SOUZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, com a proposta no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e em **3º lugar:** a empresa **MARCELO DE FARIA SANTORO**, com a proposta no valor global de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme mapa demonstrativo anexo. O critério para classificação das propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, todo o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores.

Narandiba, 25 de abril de 2022.

MAURÍCIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

MILTON URIAS
MEMBRO

O. RIBEIRO DE SOUZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
ODAIL RIBEIRO DE SOUZA

**SANT'ANNA SUPORTE E CONSULTORIA
DE INFORMÁTICA LTDA**
FERNANDO ESPOSITO SANT'ANNA